Lei nº 111/2000

PUBLICADO NO JORNAL A COMARCA Nº 339 DE 13 A 25/11/00

SUMULA Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO do Fundo Municipal de Trânsito e, dá outras providências

Edivan Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Iguaçapitã, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaçapitã, aprovou, Ele sanciona a seguinte

LEI:

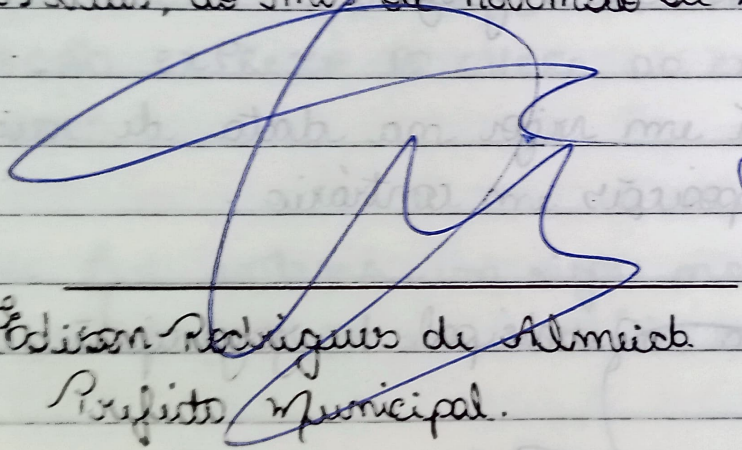
ARTIGO 1º - Fica aprovado o PLANO DE APLICAÇÃO para o exercício financeiro de 2001, do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, criado pela Lei Municipal nº 05/98 de 20/04/98, sendo a RECEITA PREVISTA na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, fixa a DESPESA em igual valor, conforme os anexos que integram a presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder por DECRETO, abertura de créditos adicionais suplementares até o valor do excesso da arrecadação do presente fundo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro (1º) de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçapitã,

aos dez(10) dias, do mês de novembro de 2000.



Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal.